



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.215

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor - de Cr\$. 1.425.204,60 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

004.1-3.1.1.1-01-Secret. da Câmara.....	Cr\$.	27.186,09
005.1-3.1.1.3-01-Secret. da Câmara.....	Cr\$.	1.109,51
009.1-3.1.1.1-03-Chefia do Executivo.....	Cr\$.	101.307,82
011.1-3.1.1.1-03-Gabinete do Prefeito.....	Cr\$.	12.417,00
015.1.3.1.1.1-03-Junta de Serviço Militar.....	Cr\$.	3.488,48
016.1-3.1.1.3-03-Junta de Serviço Militar.....	Cr\$.	4.385,05
021.1-3.1.1.1-03-Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$.	53.245,71
022.1-3.1.1.3-03-Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$.	9.124,71
026.1-3.1.1.1-03-Sector de Pessoal.....	Cr\$.	12.370,02
027.1-3.1.1.3-03-Sector de Pessoal.....	Cr\$.	5.585,79
031.1-3.1.1.1-03-Protocolo e Arquivo.....	Cr\$.	12.417,53
032.1-3.1.1.3-03-Protocolo e Arquivo.....	Cr\$.	1.458,28
034.1-3.1.1.1-03-Almoxarifado.....	Cr\$.	16.689,10
044.1-3.2.5.1-15-Inativos.....	Cr\$.	171.928,82
045.1-3.2.5.2-15-Pensionistas.....	Cr\$.	28.441,33
047.1-3.2.8.0-15-PASEP.....	Cr\$.	46.760,00
049.1-3.1.1.1-03-Tributação.....	Cr\$.	88.931,23
050.1-3.1.1.3-03-Tributação.....	Cr\$.	18.396,99
054.1-3.1.1.1-03-Tesouraria.....	Cr\$.	40.732,29
055.1-3.1.1.3-03-Tesouraria.....	Cr\$.	1.630,05
063.1-3.1.1.1-13-Assistência Médica.....	Cr\$.	19.107,64
064.1-3.1.1.3-13-Assistência Médica.....	Cr\$.	4.841,99
070.1-3.1.1.1-13-Abastecimento D'Água.....	Cr\$.	128.028,33
071.1-3.1.1.3-13-Abastecimento D'Água.....	Cr\$.	27.053,32
074.1-3.1.1.3-2-13-Abastecimento D'Água.....	Cr\$.	200.000,00
084.1-3.1.1.1-10-Limpeza Pública.....	Cr\$.	56.284,28
085.1-3.1.1.3-10-Limpeza Pública.....	Cr\$.	12.690,15
093.1-3.1.2.0-10-Iluminação Pública.....	Cr\$.	30.000,00
095.1-3.1.1.1-10-Praças e Jardins.....	Cr\$.	22.477,35
096.1-3.1.1.3-10-Praças e Jardins.....	Cr\$.	4.991,40
099.1-3.1.3.2-10-Praças e Jardins.....	Cr\$.	73.708,00
101.1-3.1.1.1-10-Rodoviária.....	Cr\$.	26.723,88
102.1-3.1.1.3-10-Rodoviária.....	Cr\$.	6.419,39
112.1-3.1.1.1-11-Mercado.....	Cr\$.	13.909,73
113.1-3.1.1.3-11-Mercado.....	Cr\$.	3.042,30
119.1-3.1.1.1-08-Ensino Regular.....	Cr\$.	10.642,07
120.1-3.1.1.3-08-Ensino Regular.....	Cr\$.	2.750,36
131.1-3.1.1.1-08-Merenda Escolar.....	Cr\$.	6.719,24
132.1-3.1.1.3-08-Merenda Escolar.....	Cr\$.	1.844,17
138.1-3.1.1.1-08-Mobral.....	Cr\$.	11.218,54
139.1-3.1.1.3-08-Mobral.....	Cr\$.	2.435,39
146.1-3.1.1.1-16-S.E.R.M.	Cr\$.	102.711,27
T O T A L	Cr\$.	1.425.204,60